LEI Nº 1044/2008

Abre crédito especial para construção de ponte

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, objetivando a construção da **ponte Edson Lisboa Goulart, sobre o Rio São Bernardo.**

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

02 07	Serviço municipal de estrada e rodagem
26 782 0015	Conservação de rodovias e estradas municipais construção de ponte
449051	Obras e instalações.....**R$ 240.000,00**

Art.3º- Como recurso fica considerado o excesso de arrecadação por convênio do exercício de 2008..... **R$ 240.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 16 de junho de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL